

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

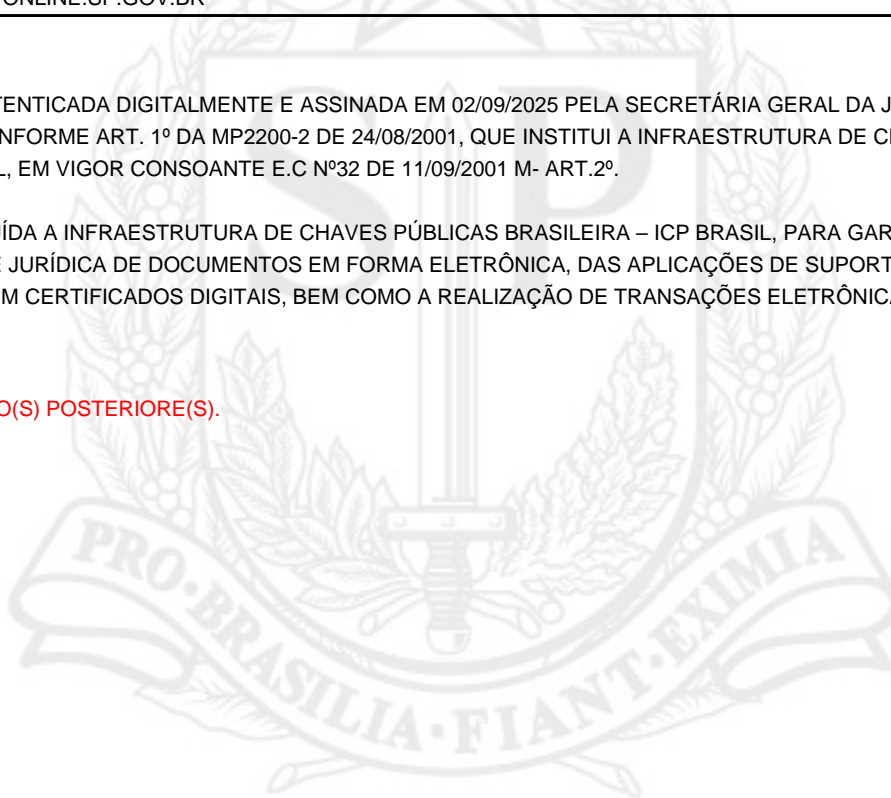
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL R&S PARTICIPACOES 003 S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300518071	CNPJ 30.758.238/0001-41	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35300518071	DATA DO ARQUIVAMENTO 21/06/2018

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 02/09/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 10:03:20	CÓDIGO DE CONTROLE 275400745
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 02/09/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
0.556.935/18-4



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
 023220525-6

DADOS CADASTRAIS

ATO Constituição Normal;		NOME EMPRESARIAL R&S PARTICIPAÇÕES 003 S.A.		PORTE Normal
LOGRADOURO Rua Desembargador Eliseu Guilherme	NÚMERO 53	COMPLEMENTO CONJUNTO 2D	CEP 04004-030	* 1 2 JU
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE (11)30554085	EMAIL fatima.oliveira@pryorconsultoria.com.br	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE		
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA		VALORES RECOLHIDOS	SEQ. DOC.	
NOME: LINDINALVA MARIA DIOGO DE FARIA (Diretor Presidente)		DARE: R\$ 346,95	1 / 1	
ASSINATURA: <i>Lindinalva Maria Diogo de Faria</i> DATA: 02/04/2018		DARF: R\$ 21,00		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	--------------------------	---------------------

ANEXOS: <input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros <input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
OBSERVAÇÕES:		

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, §5º, DECRETO 1.809/96

JUCESP
PRO



ANEXO, PESQUISA

12.10618

Oliver

RECEBUE
01 00 13

SETOR DE REGISTRO
(ATIVIDADES)

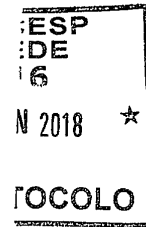
- Triar _____
- Deferir DBE _____
- Etiquetar _____
- Perfurar _____
- Separar Via _____

ET 310



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300518071 em 21/06/2018 da empresa R&S PARTICIPACOES 003 S.A., protocolado sob o nº 0556935184. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275400745. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
21 06 18



R&S PARTICIPAÇÕES 003 S.A.

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR AÇÕES
REALIZADA EM 02 DE ABRIL DE 2018.**

Data, Hora e Local: 02 de abril de 2018, às 10:00 horas, na Rua Desembargador Eliseu Guilherme, 53, conjunto 2-D, Paraíso, CEP 04004-030, São Paulo/SP.

Quórum de Instalação: Acionistas fundadores representando a totalidade do capital social, conforme boletim de subscrição (Anexo II) e lista de presença (Anexo III), a saber: Lindinalva Maria Diogo de Faria, brasileira, viúva, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 19.332.313-8 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 022.630.778-63 e Eliana Aparecida Oliveira de Sá Wittaker, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 22.005.831-3 SSP/SP, e CPF/MF 100.246.368-86, ambas com endereço na Rua Desembargador Eliseu Guilherme, 53, conjunto 2-D, Paraíso, CEP 04004-030, São Paulo/SP.

Mesa: Os trabalhos foram presididos pela Sra. Lindinalva Maria Diogo de Faria, que convidou a mim, Eliana Aparecida Oliveira de Sá Wittaker para secretária-la.

Ordem do dia: Deliberar sobre: (a) Constituição da Companhia; (b) subscrição e forma de integralização de seu capital social; (c) aprovação do Estatuto Social da Companhia; (d) elaboração da ata em forma de sumário; (e) eleição dos membros da Diretoria da Companhia.

Deliberações: Dando início aos trabalhos e seguindo a ordem do dia, a Assembleia deliberou, por unanimidade:

- (a) constituir a **R&S PARTICIPAÇÕES 003 S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Rua Desembargador Eliseu Guilherme, 53, conjunto 2-D, Paraíso, CEP 04004-030, São Paulo/SP.
- (b) fixar o capital social da Companhia em R\$ 1.000,00 (mil reais) dividido em 1.000 (mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e parcialmente integralizadas, nesta data, conforme boletins de subscrição anexo.
- (c) aprovar, sem qualquer ressalva, o Estatuto Social da Companhia, que passa a fazer parte integrante da presente ata (Anexo I);

JUCESP
21 06 18

- (d) aprovar, nos termos do parágrafo 1º art. 130 da Lei nº 6.404/76, a lavratura da ata desta assembleia em forma de sumário;
- (e) eleger as pessoas abaixo qualificadas para compor a Diretoria:

Diretores:

Lindinalva Maria Diogo de Faria, brasileira, viúva, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 19.332.313-8 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 022.630.778-63, com endereço comercial na com endereço na Rua Desembargador Eliseu Guilherme, 53, conjunto 2-D, Paraíso, CEP 04004-030, São Paulo/SP, para o cargo de diretora.

Eliana Aparecida Oliveira de Sá Wittaker, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 22.005.831-3 SSP/SP, e CPF/MF 100.246.368-86, ambas com endereço comercial na Rua Desembargador Eliseu Guilherme, 53, conjunto 2-D, Paraíso, CEP 04004-030, São Paulo/SP, para o cargo de diretora.

Os membros da Diretoria ora eleitos declaram ter ciência do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, não tendo sido condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Encerramento: Nada mais havendo, lavrou-se a ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

São Paulo, 02 de abril de 2018.

Lindinalva Maria Diogo de Faria
Lindinalva Maria Diogo de Faria
Presidente da Assembleia, Acionista e Diretora eleita

Eliana Aparecida Oliveira de Sá Wittaker
Eliana Aparecida Oliveira de Sá Wittaker
Secretaria da Assembleia, Acionista e Diretora eleita

Visto do Advogado:

Fátima Oliveira Cortezi
Aparecida de Fátima Oliveira Cortezi
OAB/SP 260.287



JUCESP



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300518071 em 21/06/2018 da empresa R&S PARTICIPACOES 003 S.A., protocolado sob o nº 0556935184. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275400745. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

CÓDIGO DE ACESSO SP.86.16.86.66 - 00.002.263.077.863
--

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) R&S PARTICIPACOES 003 S.A.	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ *****
--	----------------------------------

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO	
101 Inscricao de primeiro estabelecimento Quadro de Sócios e Administradores - QSA	DEFERIDO
DEFERIDO DBE	Ana Paula L. Erichsen RG. 77.909.333

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

<input checked="" type="checkbox"/> FCPJ	<input type="checkbox"/> QSA
--	------------------------------

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável <input type="checkbox"/> Preposto	
NOME LINDINALVA MARIA DIOGO DE FARIA	CPF 022.630.778-63
LOCAL E DATA <i>São Paulo, 26 de abril de 2018</i>	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>Lindinalva maria Diogo de Faria</i>

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA
--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016

<http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/fcpj/dbe.asp>

26/04/2018



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300518071 em 21/06/2018 da empresa R&S PARTICIPACOES 003 S.A., protocolado sob o nº 0556935184. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275400745. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Declaração

Eu, LINDINALVA MARIA DIOGO DE FARIA, portador da Cédula de Identidade nº 193323138, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 022.630.778-63, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa R&S PARTICIPAÇÕES 003 S.A., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Desembargador Eliseu Guilherme, 53, CONJUNTO 2D, Paraíso, SP, São Paulo, CEP 04004-030, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Lindinalva Maria Diogo de Faria

RG: 193323138

R&S PARTICIPAÇÕES 003 S.A.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA



PROTÓCOLO: 0.556.935/18-4

Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresarial está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>

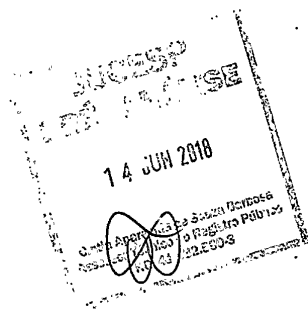
Outras exigências a especificar (DBE):

Análise Prévia

Ciência Vogais

Cintia Aparecida de Souza Barbosa RG 41.482.560-3

Data: 14/06/2018



JUCESP 21 06 18

(ANEXO I)
**ESTATUTO SOCIAL DA
R&S PARTICIPAÇÕES 003 S.A.**

Nome e Prazo

Artigo 1º. A R&S PARTICIPAÇÕES 003 S.A., é uma sociedade por ações, regida pelo disposto no presente Estatuto Social, e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Sede Social

Artigo 2º. A Companhia tem sua sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Desembargador Eliseu Guilherme, 53, conjunto 2-D, Paraíso, CEP 04004-030, São Paulo/SP, local onde funcionará o seu escritório administrativo, podendo abrir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação da Reunião da Diretoria.

Objeto Social

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto a participação em outras sociedades, como sócia, acionista ou quotista. (CNAE – 6463-8/00)

Prazo

Artigo 4º. A sociedade terá prazo de duração indeterminado.

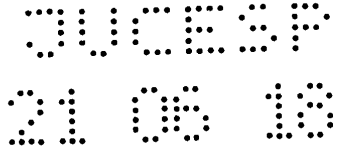
Capital Social e Ações

Artigo 5º. O capital social da companhia é de R\$ 1.000,00 (mil reais), representado por 1000 (mil) ações, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal, sendo R\$ 100,00 (cem reais) integralizados e o restante a integralizar no prazo de 12 (doze) meses a contar desta assembleia.

Parágrafo Primeiro: Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas Assembleias Gerais de Acionistas.

Parágrafo Segundo: As ações ordinárias serão resgatáveis, observados os limites previstos na legislação aplicável.





Assembleia Geral de Acionistas

Artigo 6º. As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão, ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, a fim de que sejam discutidos os assuntos previstos em lei.

Artigo 7º. As Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas sempre que necessário, quando os interesses sociais assim o exigirem, ou quando as disposições do presente Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberação dos Acionistas.

Artigo 8º. As Assembleias Gerais de Acionistas, ordinárias ou extraordinárias, serão convocadas pelo Diretor, Presidente ou por seu substituto, devendo, para tanto, ser convocadas com observância a todas as formalidades previstas em Lei e neste Estatuto Social.

Artigo 9º. A cada Ação ordinária corresponderá um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia. As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei, serão tomadas por Acionistas representando a maioria do capital votante, com exceção das decisões que exijam a aprovação de Acionistas representando maior quórum nos termos de Acordos de Acionistas arquivados na sede da Companhia.

Administração da Companhia

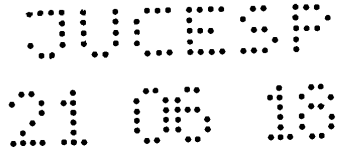
Artigo 10º A administração da Companhia será exercida pela Diretoria, na forma da lei e deste Estatuto, conforme teor anexo.

Artigo 11º A Diretoria será composta por no mínimo 2 (dois) membros e no máximo 10 (dez) membros, acionistas ou não, todos residentes no país, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela assembleia Geral por maioria de votos dos presentes, todos com a designação de diretores, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a posse dos novos eleitos.

Artigo 12º A investidura dos Diretores far-se-á por termo de posse lavrado no livro de Atas das Reuniões da Diretoria, sendo que findo a gestão permanecerão nos cargos, até a eleição e posse dos novos diretores.

Parágrafo Único: Os Diretores estão dispensados de prestar caução e seus honorários serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger.





Artigo 13º Ocorrendo vacância do cargo de Diretor da Companhia por morte, impedimento definitivo ou destituição, a Assembleia Geral de Acionistas elegerá um novo Diretor para exercer as funções do Diretor falecido, impedido ou destituído, durante o tempo restante do mandato do Diretor substituído.

Parágrafo Único: No caso de ausência ou impedimento temporário de um dos Diretores, suas funções serão exercidas cumulativamente pelo outro Diretor da Companhia.

Artigo 14º A Diretoria reunir-se-á sempre que assim exigirem os negócios sociais, mediante convocação de qualquer de seus membros com antecedência mínima de 3 (três) dias, e somente será instalada com a presença da totalidade de seus membros. Observados os limites previstos no Artigo 15, as deliberações nas reuniões da Diretoria serão tomadas pelo voto afirmativo da totalidade de seus membros.

Artigo 15º Compete à Diretoria assegurar o regular funcionamento da Companhia, resolvendo os assuntos atinentes ao seu objeto social e decidindo as questões que lhe forem propostas pelos demais órgãos sociais.

Conselho Fiscal

Artigo 16º. O Conselho Fiscal somente será instalado nos exercícios sociais em que for convocado mediante deliberação dos Acionistas, conforme previsto em lei.

Artigo 17º O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros e por igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, sendo permitida a reeleição, com as atribuições e prazos de mandato previstos em lei.

Parágrafo Único: A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger.

Exercício Social e Lucros

Artigo 18º O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o balanço e as demais demonstrações financeiras deverão ser preparadas.

Parágrafo Primeiro: Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em lei.



JUCESP
21 06 18

Parágrafo Segundo: A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balancetes em cumprimento a requisitos legais ou para atender a interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou antecipados, que, caso distribuído, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, acima referido.

Parágrafo Terceiro: A Companhia distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável.

Liquidação

Artigo 19º A Companhia será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar o modo de liquidação e indicar o liquidante.

Artigo 20º Em tudo o que for omissivo o presente Estatuto Social, serão aplicadas as disposições legais pertinentes.

Disposições Gerais

Artigo 21º Qualquer ação entre os acionistas ou deles contra a Companhia, baseada neste estatuto social, será proposta no Foro da Comarca da Capital de São Paulo, Estado de São Paulo.

São Paulo, 02 de abril de 2018.

Lindinalva maria Diogo de Faria
Lindinalva Maria Diogo de Faria
Presidente

Eliana Aparecida Oliveira de Sá Wittaker
Eliana Aparecida Oliveira de Sá Wittaker
Secretaria

Visto do Advogado:

Aparecida de Fátima Oliveira Cortezi
Aparecida de Fátima Oliveira Cortezi
OAB/SP 260.287



JUCESP
21 06 18

(ANEXO II)

R&S PARTICIPAÇÕES 003 S.A.

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES, CONFORME ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE
CONSTITUIÇÃO, REALIZADA EM 02 DE ABRIL DE 2018.**

O capital social da R&S PARTICIPAÇÕES 002 S.A., Rua Desembargador Eliseu Guilherme, 53, conjunto 2-D, Paraíso, CEP 04004-030, São Paulo/SP, ora subscrito e parcialmente integralizado, é de R\$ 1.000,00 (mil reais) dividido em 1.000 (mil) ações ordinárias e sem valor nominal, sendo os acionistas subscritores:

1. **Lindinalva Maria Diogo de Faria**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 19.332.313-8 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 022.630.778-63, com endereço comercial na com endereço na Rua Desembargador Eliseu Guilherme, 53, conjunto 2-D, Paraíso, CEP 04004-030, São Paulo/SP, neste ato subscreve 500 (quinhentas) ações ordinárias nominativas sem valor nomina e integralizando neste ato 10% (dez por cento), ou seja, 50 (cinquenta) ações ordinárias nominativas. O saldo será integralizado em até 3 (três) anos.
2. **Eliana Aparecida Oliveira de Sá Wittaker**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 22.005.831-3 SSP/SP, e CPF/MF 100.246.368-86, ambas com endereço comercial na Rua Desembargador Eliseu Guilherme, 53, conjunto 2-D, Paraíso, CEP 04004-030, São Paulo/SP, neste ato subscreve 500 (quinhentas) ações ordinárias nominativas sem valor nomina e integralizando neste ato 10% (dez por cento), ou seja, 50 (cinquenta) ações ordinárias nominativas. O saldo será integralizado em até 3 (três) anos.

São Paulo, 02 de abril de 2018.

Lindinalva Maria Diogo de Faria
Lindinalva Maria Diogo de Faria

Presidente da Assembleia, Acionista e Diretora eleita

Eliana Aparecida Oliveira de Sá Wittaker
Eliana Aparecida Oliveira de Sá Wittaker

Secretaria da Assembleia, Acionista e Diretora eleita



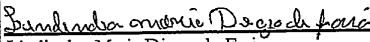
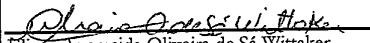
Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300518071 em 21/06/2018 da empresa R&S PARTICIPACOES 003 S.A., protocolado sob o nº 0556935184. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275400745. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
21 06 18

(ANEXO III)

R&S PARTICIPAÇÕES 003 S.A.

LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS À ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO,
REALIZADA EM 02 DE ABRIL DE 2018.

Nome	CPF/MF	Ações	Assinaturas
Lindinalva Maria Diogo de Faria	022.630.778-63	500	 Lindinalva Maria Diogo de Faria
Eliana Aparecida Oliveira de Sá Wittaker	100.246.368-86	500	 Eliana Aparecida Oliveira de Sá Wittaker

São Paulo, 02 de abril de 2018.

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300518071 em 21/06/2018 da empresa R&S PARTICIPACOES 003 S.A., protocolado sob o nº 0556935184. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275400745. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 023220525-6		NIRE SEDE		NOME EMPRESARIAL R&S PARTICIPAÇÕES 003 S.A.			
NOME DO INTEGRANTE LINDINALVA MARIA DIOGO DE FARIA					IDENTIFICAÇÃO 022.630.778-63		
NACIONALIDADE Brasileira		RG/RNE 19332313	DIGITO 8	DATA DE EXPEDIÇÃO 26/11/2013	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	CNPJ Sem C.N.P.J.
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Desembargador Eliseu Guilherme						NÚMERO 53	
COMPLEMENTO CONJUNTO 2D			BAIRRO/DISTRITO Paraisópolis			CEP 04004-030	
MUNICÍPIO São Paulo					UF SP	PAIS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA			
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS Diretor (entrada) Início do Mandato: 2/4/2018 Término do Mandato: 1/4/2019							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 023220525-6		NIRE SEDE		NOME EMPRESARIAL R&S PARTICIPAÇÕES 003 S.A.		
NOME DO INTEGRANTE ELIANA APARECIDA OLIVEIRA DE SÁ WITTAKER				IDENTIFICAÇÃO 100.246.368-86		
NACIONALIDADE Brasileira	RG/RNE 22005831	DIGITO 3	DATA DE EXPEDIÇÃO 05/11/2015	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	CNPJ Sem C.N.P.J.
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Desembargador Eliseu Guilherme					NÚMERO 53	
COMPLEMENTO CONJUNTO 2D		BAIRRO/DISTRITO Paraiso			CEP 04004-030	
MUNICIPIO São Paulo				UF SP	PAIS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão	TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA			
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS Diretor (entrada) Início do Mandato: 2/4/2018 Termino do Mandato: 1/4/2019						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – JUCESP
 DIRETORIA DE REGISTRO

JUCESP
 JUCESP

PROCOLO: 0550.925/18-4		NIRE:	
REGISTRO			
<input checked="" type="checkbox"/> DBE	<input checked="" type="checkbox"/> 3 vias do instrumento	<input type="checkbox"/> Registrado	Setor: G.D.
<input checked="" type="checkbox"/> FC1	<input checked="" type="checkbox"/> DARE/DARF	<input checked="" type="checkbox"/> Não Registrado	Responsável: Marina Centurion Dardani
Encaminho ao setor de análise visto que consta:			
Ausencia de visto no DBE e/ou INSTRUMENTO.			
		VISTO RESPONSÁVEL E CARIMBO	
ATDS / GDC / ARE			
<input type="checkbox"/> CORREÇÃO DE JUNÇÃO/PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> REGISTRO	<input type="checkbox"/> REEXAME	
OBSERVAÇÕES			
		VISTO RESPONSÁVEL E CARIMBO	
RETORNO			
<input type="checkbox"/> PARA CANCELAMENTO	<input type="checkbox"/> REGISTRO	<input type="checkbox"/> REEXAME	
OBSERVAÇÕES			
		VISTO RESPONSÁVEL E CARIMBO	

